



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 135.

De 1º de agosto de 1.960.

Dispõe sobre nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 126, de 25 de março de 1.960.

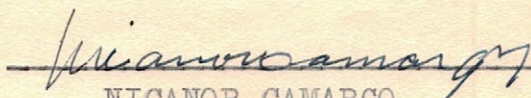
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil cruzeiros), na verba orçamentaria 8-85-2- material permanente limpeza pública.

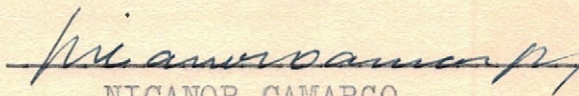
Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 1º de agosto de 1.960.


NICANOR CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra


NICANOR CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução da C.M.nº 20/60, de 27/7/60.